



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI COMPLEMENTAR N.º 270, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera redação da Lei Complementar n.º 266/2023, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Naviraí - REFIS 2023, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários, para com a fazenda pública municipal", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera a redação do art. 4º da Lei Complementar n.º 266/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º A opção pelo REFIS 2023, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, poderá ser formalizada até **16 de novembro de 2023**, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS 2023", conforme modelo a ser fornecido pela Gerência de Receita.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

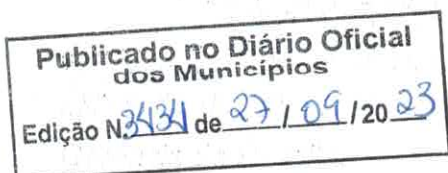
Naviraí – MS, 26 de setembro de 2023.

RHAIZA REJANE  
NEME DE  
MATOS:01749184109

Assinado de forma digital  
por RHAIZA REJANE NEME  
DE MATOS:01749184109  
Dados: 2023.09.26 09:55:25  
-04'00'

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**



Ref. Projeto de Lei Complementar n.º 09/2023  
Autor: Poder Executivo Municipal